



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

#### SME-CAE/SME-Conselho de Alimentação Escolar ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (20/10/2021) reuniram-se os membros do CAE para realizar a 8ª Reunião Ordinária, realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, nº 900, na cidade de Londrina/Pr, em primeira chamada às 08h, e em segunda chamada às 8h15. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): titulares: **Dóris Andrade da Cruz, Marcos Roberto Assunção, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Márcia Figueiredo Barioto, Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva, Jacqueline Piccolo Lanfranchi**; suplentes: **Lucimar de Oliveira, Rodrigo César Coelho Lino, Juliana de Souza Brito, Viviani Regina da Silva Fugiwara, Adriana Moreira Assunção, Alexandra Santos Costa**. Constatada a veracidade do quórum, a presidente Dóris Andrade da Cruz declara aberta a reunião. **A. EXPEDIENTE: 08:15 – início da Reunião: 1. Leitura e aprovação da Pauta:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** faz a leitura da pauta e coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **2. Aprovação da Ata de Reunião Ordinária realizada em 15/09/2021, SEI nº 19.022.127281/2021-50:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** apresenta a ata e coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **3. Justificativas de Faltas:** não há justificativas. **B. ORDEM DO DIA: 08h25min (15'): 1. APRESENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 03 - PARA APROVAÇÃO DO TEXTO:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** faz uma breve explicação sobre a necessidade de elaborar a resolução em tela em atendimento a legislação vigente; solicita apresentação da minuta da resolução nº 03/2021-CAE ao Plenário, a qual foi enviada por e-mail ao Colegiado para leitura prévia. Após debates, a Resolução nº 03/2021-CAE (6517922) que dispõe sobre a obrigatoriedade de envio mensal de documentos para o CAE, até o dia 10 de cada mês, para prestação de contas da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no município de Londrina, foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **08h40min (40') 2. APRESENTAÇÃO/RELATO DA COMISSÃO DE CARDÁPIOS:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** registra a presença da assessora da vereadora Lenir de Assis, **Sra. Sandra Nishimura**; essa apresenta-se e coloca o gabinete da vereadora Lenir de Assis a disposição; agradece a oportunidade de estar presente nesta reunião. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata ter convidado também o vereador Giovani Matos, o qual participou da polemica da carne na Escola Municipal Vila Brasil, e que divulgou na mídia londrinense de que os conselhos "não servem para nada", sendo respondido pelo CAE, na pessoa de sua presidente **Dóris Andrade da Cruz**, entende que o vereador está equivocado e o convidou para conhecer os trabalhos do CAE, participando da reunião deste, mas este não respondeu ao convite. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** também registra a participação da equipe da GAE/SME: **Fábio Campos e RT/PNAE Mirtz Kuwahara**. O conselheiro **Rodrigo César Coelho Lino** relata a visita realizada pela Comissão de Cardápios do CAE, com as conselheiras **Adriana Moreira Assunção e Viviani Regina da Silva Fugiwara** em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Londrina - RMEL. Na E.M. Arthur Thomas foram atendidos pela diretora, Sra. Elisabet Aparecida Zulian Mastelar, e apresenta ao plenário o relatório dessa visita, documento SEI nº 6541230. Relata que após a aplicação do questionário foi feita a inspeção na cozinha e no estoque, e constatou que: 1) a escola não tem geladeira, tem apenas dois freezer (que estavam completamente cheios de gêneros); 2) notou que no estoque tem excesso de bolacha, leite em pó, sucrilhos, maçã e ovos. Na apresentação do relatório, exibiu as imagens do estoque que demonstram a grande quantidade de gêneros. Diante deste fato, os conselheiros perguntaram à Diretora se havia algum procedimento que poderia ser adotado para evitar que houvesse o excesso de gêneros em estoque. A Diretora informa que fez uma consulta aos seus superiores para tentar cancelar um produto que tinha em excesso no estoque e que viria em numa futura entrega, ela teve o retorno de que se fizesse isso teria de cancelar 30% de todo seu pedido, e perguntou se seria isto mesmo. Por fim apresenta os questionamentos levantados pela Comissão,

conforme consta no final do referido relatório de visitas, referente ao excesso de produtos em estoque. **Fábio Campos, GAE/SME**, relata sobre a dificuldade de implantar o desjejum nas unidades escolares da RMEL, sendo uma determinação federal, a oferta para essa refeição frutas in natura; com a realidade atual devido a pandemia, também a dificuldade de entrega de produtos pelos fornecedores, os alunos participam de merenda pedagógica, onde bolachas, leite em pó e achocolatado são alimentos para reserva e suprimento no caso de não entrega pelos fornecedores. **Sandra, assessora da vereadora Lenir de Assis**, questiona sobre o estoque, em relação aos esclarecimentos apresentados, questiona se a escola pode fazer a adequação do número de alunos que estão frequentando. A conselheira **Adriana Moreira Assunção** aponta que os alunos podem retornar a qualquer momento, ou seja, o aluno que não frequentou num determinado período, poderá retornar. A conselheira **Marcia Barioto** complementa que devido a essa especificidade é necessário fazer um cálculo de 100% para atender a demanda. **Fábio Campos, GAE/SME**, explica que devido a essa especificidade e a obrigatoriedade da oferta de merenda, o maior problema são com os produtos perecíveis que podem oscilar a quantidade fazendo o ajuste de recebimento, sendo a compra é feita com 40 dias de antecedência, já os produtos estocáveis podem ser recalculados e armazenados conforme data de validade, reforça a necessidade de adotar hábitos alimentares. A conselheira **Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva** coloca sobre a generalização da oferta de cardápio para as unidades escolares da RMEL sem considerar as especificidades e a realidade dos alunos de cada local. **Fábio Campos, GAE/SME**, explica que devido a pandemia houve a necessidade de uniformizar os cardápios para atender a demanda de compras e oferta. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** faz considerações sobre as questões apresentadas, e ressalta que a preocupação que fica é de que esta grande quantidade de gêneros estocados nas unidades escolares não sejam perdidos, e relembra que o CAE fez uma Resolução recomendando à SME que seja feitos Cestas de Alimentos/Kits para as crianças levarem para casa. **Fábio Campos, GAE/SME**, coloca que houve falta de alguns gêneros, no início do retorno às aulas, devido às dificuldades impostas pela pandemia e a economia, e as adaptações realizadas conforme disponibilização de mercado. A conselheira **Cristina Aparecida Domingos Gerelus** questiona se a sobra de estoque pode ser fracionada e enviada para os alunos. A conselheira **Marcia Barioto** explica que é feito o controle de validade dos alimentos para que ações sejam realizadas sem prejuízos orçamentários ao poder público. Após debates, o conselheiro **Rodrigo César Coelho Lino** apresenta o relatório de vistas realizado na **Escola Municipal da Vila Brasil**. A presidente **Dóris Andrade da Cruz**, informa que esta visita foi um desdobramento do PROBLEMA COM A CARNE NA VILA BRASIL ocorrida em 30/09/2021, que na ocasião o CAE recebeu informações via whatsapp e por e-mail, e compareceu na referida **Escola Municipal da Vila Brasil** para verificar o que estava acontecendo, e que apenas observou e acompanhou os procedimentos realizados pelo **Fiscal da Vigilância Sanitária Sr. William, pelo Gerente da GAE Sr. Fabio Campos e pela Gerente Regional Sra. Lucia** Diante disto foi realizado a visita em 05/10/2021 na Escola da Vila Brasil, e em 07/10/2021 foi realizado a visita na **Escola Municipal Arthur Thomas**. Nas duas unidade foi aplicado o questionário de acordo com as disposições no Pregão Registro de Preços nº PG/SMGP 0248/2021 – PAL/SMGP nº 446/2021 – SEI 19.008.125712/2021-21 – Anexo II termo referência doc 6268035 – realizado pelo CAE, documento SEI nº 6536950. Após a aplicação do questionário houve as seguintes constatações:1) Que em determinadas perguntas não havia padrão nas respostas quanto aos procedimentos, por exemplo o cronograma de entrega de produtos cárneos; 2) Não está sendo verificado se os veículos de transporte de produtos cárneos possuem condições para o transporte de tais produtos, isso em razão de tempo hábil que o fiscal setorial possui atrelado as suas atividades que já está desempenhando na escola;3) Não está sendo tirado a temperatura dos produtos cárneos no ato da entrega pela mesma razão já mencionada acima; 4) Os entregadores que fizeram a última entrega de produtos cárneos (leia se entrega realizada no dia 29/09/21) não estavam uniformizados; 5) E. M. Arthur Thomas não possui termômetro, usasse o termômetro da empresa terceirizada pela merenda escolar. Por fim ficaram as seguintes duvidas: 1) Existe um cronograma de entrega de produtos cárneos? Ele é enviado de que forma para as escolas? Ele é semanal, quinzenal, mensal? Vem especificado data de entrega, produtos e quantidades? 2) Foi feito um treinamento para fiscais setoriais? Quando foi feito? Ele foi presencial ou virtual? Houve emissão de certificado?3)Existe um treinamento de requalificação periódico para fiscais setoriais; 4)Quem tem a incumbência de realizar o teste de aparas? 5) O formulário de Análise Visual e Física do produto deve ser sempre preenchido quando ocorre o recebimento de uma mercadoria ou apenas quando a uma não conformidade? A Presidente **Dóris Andrade da Cruz** passa a palavra para o Sr. **Fábio Campos, GAE/SME**, que fez vários esclarecimentos, porém devido ao tempo exíguo, a **Presidente Dóris Andrade da**

**Cruz** informa que enviará um Ofício à GAE/SME, com todos os questionamentos constantes nos relatórios de visitas, para que seja enviado ao CAE informações mais detalhadas quanto aos apontamentos feitos por este Conselho, bem como as medidas adotadas para a solucionar os problemas apontados pelo CAE. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** coloca as análises documentais e in loco realizadas pelo CAE diante da situação apresentada pela Comissão de Cardápios e verificado nas Escolas Municipais Arthur Thomas e da Vila Brasil. Apresenta o material elaborado pela FAEL/NIGEP em conjunto e à pedido da SME/ PML sobre “**estudo técnico de carnes in natura de produtos cárneos destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Londrina**”, e aponta que há divergências entre as recomendações constantes no referido estudo técnico e a realidade encontrada nas unidades visitadas e questionadas pelo CAE, e orienta à GAE que reveja os procedimento adotados pelos fiscais setoriais quanto ao protocolo de recebimento de produtos cárneos, a fim de evitar que o episódio ocorrido na Escola da Vila Brasil venha a se repetir, fazendo as devidas adequações. Informa ainda que por meio do Informativo SME nº 32 de 04/10/2021, o CAE teve acesso ao protocolo de retirada de aparas de carnes, no dia 08/10/2021, e que o protocolo não deixa claro quem deve fazer e quando deve-se fazer as aparas, pelo o que orienta que o protocolo seja revisto. Solicita que seja encaminhado a este Conselho as informações para participação da formação que será realizada no dia 25/10 para os fiscais setoriais da RMEL. **09h20min (10’): 3. APRESENTAÇÃO/RELATO DA COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** a conselheira **Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva** coloca sobre o cancelamento da reunião que seria realizada em 05/10/2021, desta Comissão devido a falta de documentos para análise. A presidente **Dóris Andrade da Cruz** coloca que foram solicitadas as informações necessárias para a realização dos trabalhos da referida Comissão via processo SEI nº 19.022.127281/2021-50, documento SEI nº 6373563. Solicita-se que sejam encaminhados ao CAE até o dia 31 de outubro. **ASSUNTOS GERAIS/INFORME: 09h30min (30’): 1. Encaminhamentos conforme deliberações na Reunião Ordinária de 15.09.2021:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata sobre as ações realizadas quanto às demandas deliberadas por este Conselho, que foram enviados vários Ofícios solicitando informações/providências entre o dia 17/09/2021 e 24/09/2021 e que até a presente data, nenhum deles foi respondido: 1) Despacho Administrativo 98239 (doc 6335037) **REF – ORIENTAÇÃO PARA DISPOSIÇÃO DO CARDÁPIO CONFORME NORMA DO PNAE**; 2) Despacho Administrativo 98286 (doc 6335530) **REF – SERVIMENTO DE ACHOCOLATADO NAS UNIDADES ESCOLARES**; 3) Despacho Administrativo 98305 (doc 6336190) **REF – SERVIMENTO DE DOCES REGIONAIS NO CARDÁPIO**; 4) Despacho Administrativo 98901 (doc 6346254) **REF – RELAÇÃO DOS PROCESSO DE COMPRAS/PRODUTOS QUE ESTÃO FALTANDO NA MERENDA ESCOLAR**; 5) Despacho Administrativo 98952 (doc 6346773) **REF - CRONOGRAMA PARA ANALISE DE AMOSTRAS PARA SER ACOMPANHADO PELO CAE**; 6) Despacho Administrativo 99125 (doc 6349549) **REF – FICHA TÉCNICA DE PREPARO MOLHO DE TOMATE /REGRAS DE ARMAZENAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO**; 7) Despacho Administrativo 100856 (doc 6373563) **REF – DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO CONTAS/ APRECIÇÃO CAE LONDRINA**; 8) Despacho Administrativo 102192 (doc 6391520), e reitera à GAE Sr. **Fábio e Sra Mirtz** e à GAF/ **Marcia Barioto** a necessidade de dar respostas aos Ofícios enviados pelo CAE o mais breve possível. **2. Acompanhamento da RT-SME na Apresentação de Cardápios:** a presidente **Dóris Andrade da Cruz** reitera a solicitação e ressalta a necessidade da presença da RT-PNAE/SME nas reuniões do CAE, especialmente no momento da apresentação do relatório da Comissão de Cardápios. **3. Edital para cargo de vacância da representação da sociedade civil:** A presidente **Dóris Andrade da Cruz** informa que o referido edital será finalizado e publicado ainda nessa semana. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada às 10h30, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Fernanda Tedeschi, diretora executiva do CAE, **Dóris Andrade da Cruz**, presidente do CAE, e demais conselheiros (as) conforme registros e participações supramencionadas.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 17/11/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Coelho Lino, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Regina da Silva Fugiwara, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Tedeschi, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/11/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE PICCOLO LANFRANCHI, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Santos Costa, Usuário Externo**, em 21/11/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Moreira, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Brito, Usuário Externo**, em 22/11/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Assunção, Usuário Externo**, em 23/11/2021, às 06:39, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Figueiredo Barioto, Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6662876** e o código CRC **4EADF12F**.